



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI N.º 3164, DE 15 DE MAIO DE 2002

Projeto de Lei de autoria dos Vereadores Paulo César dos Santos Alves e Archibaldo Brasil Martínez de Camargo.

Altera dispositivos da Lei 3127, de 07 de dezembro de 2001, que criou o Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Necessidades Especiais, e dá outras providências.

DAVI PERES AGUIAR, Prefeito do Município de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o "caput" do art. 4º da Lei nº 3127/2001 com a seguinte redação:

"Art. 4º - O Conselho Municipal para Assuntos das Pessoas Portadoras de Necessidade Especiais de Bebedouro será integrado pelos seguintes órgãos, entidades e portadores de necessidades especiais não organizados em entidades, cidadão com residência em nosso município, havendo uma suplência por titular".

ART. 2º - Acrescenta o inciso XI ao Art. 4º:

XI - 1 (um) representante dos portadores de necessidades especiais não organizados em entidades.

XII - 1 (um) representante indicado pelo Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal.

ART. 3º - Fica o parágrafo primeiro do art. 4º com a seguinte redação:

§ 1º - Os representante titulares e suplentes serão indicados, sendo preferencialmente portadores de necessidades especiais ou seus familiares, pelos respectivos órgãos, nos casos arrolados nos incisos I, II, III, IV e V; pelas referidas entidades, nas hipóteses dos incisos VI, VII, VIII, IX e X; e pelos portadores de necessidades especiais não organizados em entidades, em assembleia, no caso previsto no inciso XI, que compõem o Conselho e nomeados por Portaria do Prefeito Municipal".

Davi Peres Aguiar
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 07 de dezembro de 2001

Roberto Afonso Giampaolo
Diretor de Gabinete